



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 019 /2017

APROVADO

UNICA Discussão e Votação

08 / 11 / 17

Carlos Mendes dos Santos
Presidente

"Requer cópias de comprovantes de pagamentos de taxas referentes à cessão de uso de bens do município".

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,



Ronaldo de Oliveira Santos Jhony, vereador desta Egrégia Casa Legislativa, no uso plenos dos seus direitos inerentes ao cargo, com fulcro art. 8º, inciso IX, da LOMM e art. 118, alínea "b" e art. 122, inciso I, ambos da Resolução nº 064/91 c/c a Lei nº 12.527/2011, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar este **REQUERIMENTO**, para aprovação pelo Douto e Soberano Plenário, como se espera, após seja oficiado o Ilustre Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Fernandes, para que ele se digne informar, enviando cópias dos documentos, cf. expressa:

Remeta à esta municipalidade cópias dos comprovantes dos pagamentos de taxas cf. dispõe o Decreto Municipal nº 1345/2015, emitidas de 02 de janeiro até 30 de outubro do corrente ano, ref. aos serviços prestados a terceiros com máquinas e veículos de propriedade do município de Mirassolândia.

Justificativa:

É de conhecimento público a existência do acima mencionado Decreto Municipal que, determina o recolhimento de taxas pecuniárias ao erário público municipal para cessão de uso de bens municipais, tais como: patrol, pá carregadeira, trator, caminhões basculante e carga seca e outros - operados por funcionários municipais - cf. dispõe o referido decreto.



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Também é notório o uso constante deste expediente legal por grande parte dos munícipes nas suas propriedades, dentro circunscrição do município.

Assim sendo, justifica-se tal requisitado, a fim de que possa ser exercida a nobre função fiscalizadora de competência dos vereadores acerca dos atos das administrações direta e indireta que, no momento trata-se cessão de uso de bem público e arrecadação em espécie aos cofres do município.

Aos Nobres Edis pede-se o apoio para a aprovação da proposição. Ao Poder Executivo o atendimento de praxe, tendo em vista que o requerimento apresentado pelo vereador após a sua aprovação se torna um documento emanado pelo Poder Legislativo.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de novembro de 2017.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador - PSD